



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº004/93 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.993

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a realizar contrato de locação, com opção de compra, e caução, do veículo D-20 marca Chevrolet, ano 1.989.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a realizar contrato de locação, mediante a concessão de garantias em forma de caução, em moeda corrente, destinando-se ao veículo D-20 marca Chevrolet ano 1.989, aos serviços desta Municipalidade.

Parágrafo Único - A locação de que se trata a presente Lei, será realizada mediante quitação do valor Residual.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Fevereiro de 1.993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 04 de Março de 1.993.

S  
A  
N  
C  
I  
O  
N  
O

IVO MARTINS SANTANA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.